



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CONTRATO Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA, QUE ENTRE CELEBRA A CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, E A EMPRESA: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA.

Aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025 (03.01.2025), na **Câmara Municipal De Camocim De São Félix**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.861.841/0001-03, com sede Praça São Félix, S/N, Centro, Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, neste ato, representado por seu Presidente o Sr. **MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CNPF nº 477.980.174-53, RG: 3.292.612 SDS/PE, residente a Avenida Siqueira Campos, S/N, Centro, Camocim de São Félix, denominado neste ato de CONTRATANTE do outro lado a empresa **RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA – ME**, CNPJ Nº **46.814.097/0001-77**, localizada a Rua Visconde de Inhaúma, nº 435, 1º andar, sala 102- B– Mauricio de Nassau – Caruaru/PE – CEP 55.012-010, através de seu representante legal a senhorita: Rayanny Celiny Silva de Alcântara, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n.º 081.397.814-95, RG: 8846277– SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Heleno Feijó, nº 323 – São Francisco, Caruaru/PE, doravante denominada CONTRATADA, na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto contratação da empresa para cessão de direito de uso dos softwares para Ponto Eletrônico com Biometria, manutenção e suporte técnico de software e treinamento do equipamento para equipe RH/administrativa da Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE.

Descrições dos Itens: Software para Relógio de Ponto Biométrico. Sistema embarcado de gerenciamento, gravação de dados de trabalho; permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e Funcionários na memória de trabalho, impressão folha de ponto, Calendário perpétuo e com opção de configuração de horário, armazenar na memória de registro de ponto, alteração de data, hora e cadastro de funcionário, com Prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico. Treinamento do equipamento para toda a equipe de RH/ADMINISTRATIVO.

Praça São Félix, nº20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144
CEP: 55.665-000 - CNPJ 08.861.841/0001-03

Rayanny

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURIDICO

Prestação de serviços, objeto do presente contato, na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – a supervisão do SOFTWARE ficara sob a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de janeiro a dezembro do corrente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante do Orçamento para o exercício de **2025**.

Unidade: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0105 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo

Projeto Atividade: 2006 – Governança e Gestão Administrativa do Poder Legislativo

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço, objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 02/01/2025 e terminando em 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 - São encargos da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços prestados pela CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

- c) Formalizar as solicitações de visitas adicionais e pedidos de informações para atendimento de urgência.
- d) Não permitir que o Software seja violado e nem copiado para utilização em outro estabelecimento.

2 - São encargos da CONTRATADA;

- a) Executa os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;
- b) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CONTRATANTE quando da execução dos serviços no recinto da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

- I - A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento) do valor contrato.
- II - O contratado ficará sujeito as penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos não previstos neste contrato.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, a execução do serviços será acompanhada e fiscalizada pelo responsável ou por servidor especialmente designado para esse fim.

Fiscal	ERIVAN FRUTUOSO DA SILVA – CPF Nº 278.995.218-31 MATRÍCULA: 186-1
---------------	--

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurada a Prefeitura Municipal de São Félix a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único – havendo rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data da rescisão.

É eleito o foro da comarca de Camocim de São Félix – PE, Termo Judiciário como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

E por estarem justo e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Camocim de São Félix, 02 de janeiro de 2024.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente- Contratante

Rayanny celiny silva de Alcântara
Rayanny Celiny Silva de Alcântara
RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA ME
Contratada

Testemunhas:

Paula Silva de Melo
CPF: 152.894.694-89

maria Adriele da silva
CPF: 116.809.794-00